



## **RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

MODIFICA O INCISO III DO ART. 22, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** e **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O texto do inciso III, do art. 22, da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 22 – (...)*

*I- (...)*

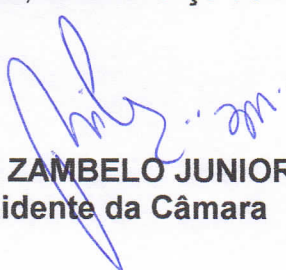
*II - (...)*

*III – redigir e transcrever as atas das sessões;*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Barra Bonita, 28 de março de 2017.

  
**NILES ZAMBELO JUNIOR**  
**Presidente da Câmara**